

LEI Nº 1.658

Dispõe sobre denominação de Praça.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **CÉLIA MONTANDON**, a Praça do Jardim Residencial “Recanto das Mangueiras”, formada pelas Ruas Terêncio Pereira, e Ruas “A”, “D” e “E” do mencionado núcleo residencial.

Art. 2º – Dentro do prazo de 120 dias a Prefeitura Municipal mandará afixar em local próprio a placa denominativa.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 29 de agosto de 1.980.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete

